



MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

## **PORTARIA Nº 032/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 16, da Lei Complementar nº 010/20212,

### **RESOLVE**

**NOMEAR** a servidora **MARIA CLEIDINÉIA CAVALCANTE DINIZ**, para do cargo de **TESOUREIRA**, com lotação na **Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária do Município**, para no exercício de seu mister, responsabilizar-se pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas do Município de Curral Velho/PB em conjunto com o prefeito municipal, inclusive emissão de cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 26 de maio de 2021.

**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

**Art. 70.** Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;